

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2026

Manifestação de interesse de Instituições Parceiras para apoio à distribuição de antenas à população de baixa renda

A Associação Administradora do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV ("EAD"), conforme determinado na 28ª Reunião Extraordinária do GIRED, realizada no dia 18 de setembro de 2026, torna público este Edital de Chamamento ("Edital"), destinado ao recebimento de manifestações de interesse de Instituições Parceiras (InPs) da Câmara dos Deputados e Empresa Brasil de Comunicação no âmbito do Programa Brasil Digital, quanto ao interesse em apoiar a distribuição de antenas de recepção de sinal digital de televisão terrestre nos municípios relacionados no Anexo, conforme as condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem por objeto identificar Instituições Parceiras da Câmara dos Deputados e Empresa Brasil de Comunicação no âmbito do Programa Brasil Digital, interessadas em apoiar a execução, pela EAD, da ação de distribuição de antenas de recepção de sinal digital de televisão terrestre à população de baixa renda nos municípios relacionados no Anexo.

1.2. A ação observará as deliberações do Grupo de Implantação do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV ("GIRED"), ao qual caberão sua aprovação e a escolha final das InPs participantes.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão manifestar interesse as InPs regularmente constituídas, com atuação nos municípios abrangidos por este Edital, cuja relação consta no Anexo.

2.2. As manifestações deverão ser apresentadas através de preenchimento e encaminhamento de formulário eletrônico no site da EAD (<https://sejadigital.com.br/brasil-digital/>), até 14/10/2026, às 23h59 (horário de Brasília), com a identificação da InP, do município, do responsável pela interlocução com a EAD e documento com foto.

3. DAS RESPONSABILIDADES

3.1. As InPs selecionadas serão responsáveis pela divulgação local do processo de distribuição à população de baixa renda do respectivo município, mediante: (a) afixação de material informativo em pontos de grande circulação na zona central do município e (b) divulgação nos canais de comunicação da própria instituição (site, redes sociais, boletins). As informações necessárias à divulgação serão disponibilizadas pela EAD.

3.2. Não é responsabilidade da InP executar e/ou participar da distribuição de antenas.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE — MÚLTIPLAS INPS NO MESMO MUNICÍPIO

4.1. Havendo mais de uma manifestação de interesse válida para o mesmo município, ambas podem realizar a mesma atividade.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção final das INPs participantes caberá ao GIRED, que poderá estabelecer critérios de priorização para a escolha das instituições e dos municípios a serem atendidos, considerando, entre outros aspectos, a existência e a natureza das parcerias locais, públicas ou privadas.

5.2. A apresentação de manifestação de interesse não assegura a seleção da INP nem o atendimento do respectivo município, tampouco gera direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

6. DO CRONOGRAMA

Fase	Etapa	Prazo/Data
1	Publicação do Edital	25/09/2026
2	Prazo para manifestação de interesse das INPs	Até 14/10/2026, às 23h59
3	Análise das manifestações pelo GIRED/EAD	15/10/2026 a 20/10/2026
4	Divulgação do resultado final	21/10/2026

7. DOS ESCLARECIMENTOS

7.1. Pedidos de esclarecimento sobre este Edital poderão ser enviados para antenas@sejadigital.com.br até 1 dia antes do encerramento do prazo de manifestação.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado preliminar e o resultado final da seleção serão divulgados no site institucional da EAD, com comunicação direta às INPs habilitadas e não habilitadas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A EAD poderá revogar ou anular o presente Edital, a qualquer tempo, conforme deliberação do GIRED, sem que caiba às INPs direito a indenização.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo GIRED.

9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válido até a conclusão do processo de seleção nele previsto.

10. DO ANEXO

10.1 Anexo — Relação de municípios abrangidos por este Edital.

ANEXO

UF	Município
CE	Acaraú
RN	Açu
ES	Alegre
PA	Alenquer
PA	Altamira
PI	Altos
MS	Amambai
AM	Amaturá
MS	Aquidauana
CE	Aracati
TO	Araguaína
MA	Bacabal
SC	Balneário Camboriú
PI	Barras
AM	Benjamin Constant
AM	Beruri
RR	Bonfim
AM	Borba
PA	Bragança
PA	Breves
BA	Brumado
RN	Caicó
CE	Camocim
PI	Campo Maior
PA	Canaã dos Carajás
MG	Capelinha
RR	Caracaraí
AM	Carauari
GO	Catalão
MA	Caxias
AM	Codajás
ES	Colatina
MG	Coronel Fabriciano
PI	Corrente
MS	Corumbá
CE	Crateús
PB	Cuité
MG	Divinópolis
PI	Esperantina
PE	Floresta
PR	Francisco Beltrão
BA	Guanambi
PR	Guarapuava
CE	Iguatu

UF	Município
PR	Irati
PA	Itaituba
SC	Itajaí
CE	Itapipoca
MS	Itaquiraí
PR	Ivaiporã
PR	Jacarezinho
BA	Jacobina
MS	Jardim
GO	Jataí
RO	Ji-Paraná
PI	José de Freitas
SE	Lagarto
AP	Laranjal do Jari
ES	Linhares
PR	Marechal Cândido Rondon
GO	Mineiros
MG	Monte Sião
SE	Nossa Senhora da Glória
MS	Nova Andradina
PI	Oeiras
AP	Oiapoque
PA	Oriximiná
RR	Pacaraima
AL	Palmeira dos Índios
PR	Paranaguá
MS	Paranaíba
RN	Pau dos Ferros
AM	Pauini
BA	Paulo Afonso
MA	Pinheiro
PI	Piripiri
MG	Poços de Caldas
MS	Ponta Porã
PA	Portel
CE	Quixeramobim
RR	Rorainópolis
CE	Russas
MA	Santa Inês
AM	Santo Antônio do Içá
MG	São Francisco
RR	São Luiz do Anauá
ES	São Mateus
PR	São Mateus do Sul
AM	São Paulo de Olivença

UF	Município
PI	São Raimundo Nonato
MT	Sapezal
CE	Senador Pompeu
CE	Tabuleiro do Norte
PE	Timbaúba
PA	Tucuruí
CE	Ubajara
PI	União
RS	Venâncio Aires